



DECRETO N.º 46.573, DE 03/06/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35516/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 306,00m² (trezentos e seis metros quadrados), sendo o **Lote 09 da Quadra 14**, situado à Rua Elysio Rosalem, Residencial Solar Bitti, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de **Joelson Batista de Souza, Weskleane Matheus da Silva, e Thiago Batista de Souza**.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo do lote descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 17.656, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 09A com área de 153,00m² (cento e cinquenta e três metros quadrados) e frente de 9,00m (nove metros) para a Rua Elysio Rosalem;

II – Lote 09B com área de 153,00m² (cento e cinquenta e três metros quadrados) e frente de 9,00m (nove metros) para a Rua Elysio Rosalem.

Parágrafo Único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 35516/2023.





Art. 3º Ficam autorizados Joelson Batista de Souza, Weskleane Matheus da Silva, e Thiago Batista de Souza, a procederem com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida ao registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



